



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

D E C R E T O Nº 47/92

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de que trata o artigo 2º do Decreto nº 15/91 de 10 de abril de 1991 e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, prefeito municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado até 30 de outubro de 1992 o prazo de que trata o artigo 2º do Decreto nº 15/91, de 10 de abril de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 08 de outubro de 1992.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
Prefeito Municipal

*João da Silva Filho*  
JOÃO DA SILVA FILHO  
Procurador Geral do Município

*Clóvis Gonçalves de Campos*  
CLÓVIS GONÇALVES DE CAMPOS  
Secretário de Administração

